

HOSPITALARES (DIAGNÓSTICO), AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (SUPORTE À VIDA) e AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (APOIO ASSISTENCIAL). A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto nº 95.019/2023, de 28 de dezembro de 2023, artigo 7º “Compete ao órgão ou entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço - SRP e, ainda, o seguinte.” inciso III “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promover a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades de contratação.”

**DFD - IRP Nº 139/2025 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR
PROCESSO E:04105.0000001563/2025**

Para consultar a tabela com a Demanda Consolidada, basta acessar o SEI! de acordo com Doc. SEI 35512664

DFD - IRP Nº 140/2025 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (DIAGNÓSTICO)

PROCESSO E:04105.0000001565/2025

Para consultar a tabela com a Demanda Consolidada, basta acessar o SEI! de acordo com Doc. SEI 35516188

DFD - IRP Nº 141/2025 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (SUPORTE À VIDA)

PROCESSO E:04105.0000001566/2025

Para consultar a tabela com a Demanda Consolidada, basta acessar o SEI! de acordo com Doc. SEI 35516806

DFD - IRP Nº 142/2025 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (APOIO ASSISTENCIAL)

PROCESSO E:04105.0000001567/2025

Para consultar a tabela com a Demanda Consolidada, basta acessar o SEI! de acordo com Doc. SEI 35517038

Myrosmar Santos de Farias
Assessor Técnico
Mat. 343-3

Protocolo 1015784

No dia 21 de outubro de 2025, o Diretor-Presidente da AMGESP, despachou os seguintes processos:

AMGESP	Proc.Nº4105.1432/2025	Aquisição de correlatos;
AMGESP	Proc.Nº4105.1389/2025	Aquisição de medicamentos;
AMGESP	Proc.Nº4105.1417/2025	Aquisição de medicamentos;
AMGESP	Proc.Nº4105.1371/2025	Aquisição de material odontológico;
AMGESP	Proc.Nº4105.1712/2025	Solicitação de emissão de certidão negativa de débito;
AMGESP	Proc.Nº4105.193/2024	Aquisição de medicamentos;
AMGESP	Proc.Nº4105.1663/2024	Aquisição de medicamentos;
AMGESP	Proc.Nº4105.047/2024	Aquisição de OPME;
AMGESP	Proc.Nº4105.2012/2024	Aquisição de materiais e utensílios;
AMGESP	Proc.Nº4105.151/2024	Aquisição de correlatos;
AMGESP	Proc.Nº4105.222/2024	Aquisição de medicamentos;
DPE	Proc.Nº12070.2602/2025	Solicitação de aparelho celular;
DPE	Proc.Nº12070.2603/2025	Solicitação de aparelho celular;
GAB. CIVIL	Proc.Nº1101.2454/2025	Aquisição de gêneros alimentícios;
GAB. CIVIL	Proc.Nº1101.1841/2025	Consulta sobre prorrogação de ata de registro de preço;
PMAL	Proc.Nº1206.8197/2024	Aquisição de equipamentos;
PMAL	Proc.Nº1206.16496/2025	Aquisição de fármacos;
PMAL	Proc.Nº1206.16483/2025	Aquisição de fármacos;
PMAL	Proc.Nº1206.12839/2025	Aquisição de material esportivo;
POLCAL	Proc.Nº2102.103/2025	Aquisição de material hospitalar;
POLCAL	Proc.Nº2102.4941/2025	Aquisição de mobiliário;
POLCAL	Proc.Nº2102.518/2024	Aquisição de insumos;
SEDH	Proc.Nº24039.063/2025	Aquisição de diversos objetos;
SEFAZ	Proc.Nº1500.29704/2025	Contratação de solução de observabilidade de rede;
SEINFRA	Proc.Nº3300.1708/2025	Aquisição de exaustores;
SEINFRA	Proc.Nº3300.1714/2025	Aquisição de camisas, bonés e coletes;
SEMU	Proc.Nº20106.1610/2025	Solicitação de religamento de energia;

SEMU	Proc.Nº20106.1612/2025	Solicitação de religamento de energia;
SERFI	Proc.Nº29007.850/2024	Contratação de empresa;
SERIS	Proc.Nº34000.37687/2025	Aquisição de medicamentos veterinários;
SERIS	Proc.Nº34000.38363/2025	Aquisição de protetor solar;
SESAU	Proc.Nº2000.33049/2025	Utilização de ata de registro de preço;
SESAU	Proc.Nº2000.6964/2025	Restituição de saldo remanescente em ata de registro de preço;
SESAU	Proc.Nº2000.5791/2025	Restituição de saldo remanescente em ata de registro de preço;
SESAU	Proc.Nº2000.18767/2024	Contratação de serviço;
SESAU	Proc.Nº2000.38760/2025	Aquisição de equipamentos hospitalares;
SESAU	Proc.Nº2000.38783/2025	Aquisição de equipamentos hospitalares;
SETEQ	Proc.Nº13010.834/2025	Solicitação de aparelho telefônico;
SETRAND	Proc.Nº35032.1563/2025	Aquisição de materiais de informática;
SETUR	Proc.Nº29032.1066/2025	Repactuação e reequilíbrio de contrato;
SSP	Proc.Nº2100.3781/2025	Aquisição de gêneros alimentícios;
SSP	Proc.Nº2100.9366/2023	Aquisição de baterias estacionárias;
SSP	Proc.Nº2100.1963/2024	Prestação de serviço de manutenção preventiva;
UNCISAL	Proc.Nº41010.20712/2025	Utilização de ata de registro de preço;
UNCISAL	Proc.Nº41010.20684/2025	Utilização de ata de registro de preço;
UNCISAL	Proc.Nº41010.17069/2025	Relatório técnico;
UNCISAL	Proc.Nº41010.14909/2025	Solicitação de andamento de processos;
UNCISAL	Proc.Nº41010.12508/2025	Restituição de saldo remanescente em ata de registro de preço;
UNCISAL	Proc.Nº41010.12328/2025	Restituição de saldo remanescente em ata de registro de preço;
UNCISAL	Proc.Nº41010.11486/2025	Utilização de ata de registro de preço;
UNCISAL	Proc.Nº41010.7658/2025	Restituição de saldo remanescente em ata de registro de preço;
UNCISAL	Proc.Nº41010.7248/2025	Utilização de ata de registro de preço;
UNCISAL	Proc.Nº41010.22190/2025	Aquisição de equipamentos hospitalares;
UNCISAL	Proc.Nº41010.22191/2025	Aquisição de equipamentos médicos;
UNCISAL	Proc.Nº41010.22188/2025	Aquisição de equipamentos médicos;
UNCISAL	Proc.Nº41010.18481/2025	Aquisição de material odontológico;
UNCISAL	Proc.Nº41010.20802/2025	Devolução de aparelho;
UNEAL	Proc.Nº4104.4071/2025	Consulta pública sobre PDI da UNEAL;

Natália Marinho de Lima
Assessora Especial

Protocolo 1015885

**Departamento Estadual de
Trânsito de Alagoas (DETRAN)**

PORTARIA/DETRAN N°2167/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, previstas no Art. 2º da Lei nº 6.300/2002, de 04 de abril de 2002, RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar com base na norma legal, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Registro nº 003958879-33, pertencente a condutora ANDREA CALHEIROS PEIXOTO, CPF: 444.xxx.xxx-34, através de solicitação voluntária, por questões pessoais apurado no Processo Administrativo SEI: E:05101.0000019078/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 20 de outubro de 2025.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 1015364

PORTARIA/DETRAN N°2156/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Estadual nº 103.660, de 15 de agosto de 2025, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:01104.0000001212/2025, que dispõe sobre a elaboração, implementação e monitoramento do Plano Estadual de Integridade e Compliance (PEIC), e institui a obrigatoriedade de Programas de Integridade e Compliance (PICs) nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta,

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Agentes de Integridade para conduzir a implementação, coordenação, acompanhamento e reporte do Programa de Integridade e Compliance (PIC) no âmbito deste órgão/entidade;

CONSIDERANDO a relevância estratégica da função, de elevado interesse público e essencial para a promoção da integridade, da ética, da transparência, da inclusão e da cultura organizacional;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Flávia Ferreira Pinto Padilha, ocupante do cargo de Assessora de Governança e Transparéncia - matrícula 21838, para exercer a função de Agente de Integridade Titular no âmbito deste DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL.

Art. 2º Designar a servidora Bárbara Lorena Esteves da Silva, ocupante do cargo de Ouvidora - matrícula 285-2, para exercer a função de Agente de Integridade Substituto, que atuará em caso de ausência, afastamento ou impedimento do titular.

Art. 3º Compete à Agente de Integridade, no âmbito do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL: I - estruturar e coordenar a Comissão de Integridade e Compliance (CIC) e a Unidade de Gestão de Integridade (UGI), articulando com a alta administração e áreas estratégicas; II - conduzir diagnósticos de riscos à integridade e propor medidas preventivas, detectivas e corretivas; III - elaborar, implementar, monitorar e atualizar o Programa de Integridade e Compliance (PIC), em consonância com o PEIC; IV - promover a cultura de integridade e ética, por meio de campanhas, oficinas e ações educativas; V - coordenar ações de comunicação, capacitação e engajamento dos servidores; VI - assegurar que o PIC contemple ações de inclusão, equidade e respeito à diversidade; VII - aplicar metodologias de due diligence de integridade em fornecedores, parceiros e contratados; VIII - assegurar a rastreabilidade, o registro e a prestação de contas das; IX - manter interlocução com a Controladoria-Geral do Estado (CGE-AL), prestando informações e relatórios periódicos; X - zelar pela independência técnica, pela proteção ao denunciante e pela não retaliação.

Art. 4º Será assegurado aos Agentes de Integridade, no exercício de suas atribuições: I - acesso direto à alta administração do DETRAN/AL; II - apoio das unidades administrativas no fornecimento de informações e na adoção de providências necessárias; III - participação em programas de capacitação continuada promovidos pela CGE-AL e/ou em parceria com outras instituições; IV - condições adequadas para desempenhar suas atribuições, com autonomia técnica e proteção contra retaliação.

Art. 5º O exercício da função de Agente de Integridade será considerado de relevante interesse público, não ensejando remuneração adicional de qualquer natureza e sem prejuízo das atribuições regimentais do servidor.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de outubro de 2025.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 1015368

Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Alagoas (IDERAL)

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA N° 03/2025

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Alagoas - IDERAL, no uso de suas atribuições regulamentadas pela Lei nº 6.194/2000, art. 3º, V, e pelo Decreto nº 310/2001, art. 7º, VI, com a finalidade de regularizar a titularidade dos permissionários da Central de Abastecimento de Alagoas, bem como fundado no interesse público de incentivar a formalização dos administrados,

RESOLVE:

Art. 1º - Isentar as taxas referentes às alterações de razão social, bem como as aplicáveis às pessoas físicas que possuem Termo de Permissão de Uso Remunerado nesta Central de Abastecimento e que realizarem a transferência de titularidade de sua área de pessoa física para pessoa jurídica na qual constem como responsáveis legais.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió/AL, 22 de outubro de 2025.

DAVID MAIA DE VASCONCELOS LIMA
Diretor-Presidente

Protocolo 1015551

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito de Isenção de Imposto de Renda, em data 21 de outubro de 2025, no(s) seguinte(s) processo(s):

Nº PROCESSO	INTERESSADOS
E:04799.0000006983/2025	Wilma Clayre Falcão de Alencar
E:04799.0000006723/2025	Alexandra Schwartz
E:04799.0000005542/2025	Roberta Maria da Silva
E:04799.0000006967/2025	Maria Salete Aragão Ney Santiago
E:04799.0000007088/2025	Maria José da Silva Omêna

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1015705

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pleito de Isenção de Imposto de Renda, em 21 de outubro de 2025, oportunizando a interposição de recurso administrativo no prazo legal, no(s) seguinte(s) processo(s):

Nº PROCESSO	INTERESSADOS
E:04799.0000007103/2025	Maria Silvia da Silva Freire

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1015706

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU a revisão do benefício sem efeitos financeiros, em 21 de outubro de 2025, no seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.0000004500/2025

Interessado(a): Janair Veloso da Silva

Assunto: Revisão de aposentadoria

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1015707

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas (PROCON)

Nº F.A: 27.001.038.18-0011795

Consumidor: PROCON ESTADUAL DE ALAGOAS

Fornecedor: CLARO S.A.

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 17 de Outubro de 2025

Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 1015661

Nº F.A: 0116-003.761-3 / 27.001.001.16-0003761

Consumidor: DIOGO RIBEIRO CAVALCANTI DE MAGALHÃES

Fornecedor: J. M. GURGEL - EIRELI.

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 17 de Outubro de 2025

Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 1015662